



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.505, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte o “Dia Estadual do Futebol Feminino”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o **Dia Estadual do Futebol Feminino**, a ser comemorado, anualmente, em 11 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de julho de 2023,
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.476 Data: 28.07.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora